

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

PROCESSO Nº 05/2022

O **Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.903.422/0001-28, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, doravante designado **CIVAP SAÚDE**, neste ato representado pelo seu Presidente e Prefeito do Município de Tarumã, Senhor **OSCAR GOZZI**, portador do RG nº 4.758.458-0 e do CPF nº 403.647.128-72, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA: CIRULABOR PROD. CIRURGICOS LTDA. EPP, possuidora do CNPJ nº 47.063.094/0001-01, estabelecida na Rua José Teodoro, nº 226, no município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo (CEP 19014-220). Representante Legal: **Clóvis José da Silva**, RG nº 18.233.673-6 e CPF nº 145.640.918-16.

I - OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR

1.1. Consiste no registro do(s) produto(s) a seguir descritos, destinados ao SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Região de Assis:

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11 – 014.001.636	APARELHO ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, COM FECHO DE VELCRO MARCA: PREMIUM – REG 80275310022	UN	15	67,00	1.005,00
12 – 014.001.637	APARELHO ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL, COM FECHO DE VELCRO MARCA: PREMIUM – REG 80275310022	UN	10	66,50	665,00
13 – 014.001.791	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,80MT, 100% ALGODAO CRU, 13 FIOS\CM² - PCT C/12 UNIDADES MARCA: ERIMAX SOFT – REG 80698130001	PCT	300	5,15	1.545,00
14 – 014.001.792	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,80MT, 100% ALGODAO CRU, 13 FIOS\CM² - PCT C/12 UNIDADES MARCA: ERIMAX SOFT – REG 80698130001	PCT	300	7,75	2.325,00
15 – 014.001.793	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,80MT, 100% ALGODAO CRU, 13 FIOS\CM² - PCT C/12 UNIDADES MARCA: ERIMAX SOFT – REG 80698130001	PCT	300	10,00	3.000,00
32 – 014.001.722	CATETER DESCARTAVEL P/ PUNCAO VENOSA PERIFERICA C/ DISP. DE SEGURANCA, TAM. 20G X 1,00. CX COM 50 UNIDADES MARCA: DESCARPACK - - REG 10330660052	CX	10	94,00	940,00
33 – 014.001.723	CATETER DESCARTAVEL P/ PUNCAO VENOSA PERIFERICA C/ DISP. DE SEGURANCA, TAM. 22G X 1,00. CX COM 50 UNIDADES MARCA: DESCARPACK- REG 10330660052	CX	10	94,00	940,00
34 – 014.001.724	CATETER DESCARTAVEL P/ PUNCAO VENOSA PERIFERICA C/ DISP. DE SEGURANCA, TAM. 24G X 1,00. CX COM 50 UNIDADES MARCA: DESCARPACK- REG 10330660052	CX	4	100,00	400,00
37 – 014.001.868	CATETER NASAL TIPO OCULOS NEONATAL MARCA: MEDSONDA – REG 80163570002	UND	100	20,00	2.000,00
44 – 014.001.886	CONECTOR "TORNEIRINHA" 3 VIAS MARCA: LABOR – REG 10369460086	UND	1000	0,63	630,00



63 – 014.001.813	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 LATEX 100% NATURAL, HIPOALERGENICA, TALCADA OU LUBRIFICADA - PAR MARCA: LIFE PLUS – REG 80256170022	PAR	50	1,35	67,50
79 – 014.001.691	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL, TAM. 5 MARCA: WELLEAD – REG 10150470372	UN	20	27,00	540,00
101 – 014.001.779	TERMOMETRO INFRAVERMELHO MARCA: SOLIDOR – REG 10369469027	UN	10	99,00	990,00
Total do Proponente					15.047,50

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2022 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

1.3. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória da Coordenadoria acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela DETENTORA, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: SAMU, sito na Avenida Antonio Zuardi, nº 1160, Vila Operaria, no município de Assis/SP (CEP 19804-040), correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A Coordenadoria da Unidade rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

3.2. Durante a vigência da Ata **o preço registrado será fixo e irrevogável**, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de “fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o CIVAP SAÚDE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pelo CIVAP SAÚDE para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços o CIVAP SAÚDE não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação



específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com o CIVAP SAÚDE, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente ajuste.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa do CIVAP SAÚDE.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

VI - OBRIGAÇÕES DO CIVAP SAÚDE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.



Assis, 07 de outubro de 2022.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE
OSCAR GOZZI - Presidente
RG nº 4.758.458-0

CIRULABOR PROD. CIRURGICOS LTDA. EPP
CLÓVIS JOSÉ DA SILVA - Representante Legal
RG nº 18.233.673-6

Testemunhas:

.....
Daniela Alvarez Batista
RG nº 27.739.701-7

.....
Walter Fabri Junior
RG nº 47.424.987-6



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE, CNPJ nº 04.903.422/0001-28.

DETENTORA: CIRULABOR PROD. CIRURGICOS LTDA. EPP, possuidora do CNPJ nº 47.063.094/0001-01, estabelecida na Rua José Teodoro, nº 226, no município de Presidente Prudente/SP (CEP 19014-220).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022.

OBJETO: Eventual aquisição de material hospitalar, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total do registro: **R\$ 15.047,50.**

ADVOGADOS (CIVAP):

João Carlos Gonçalves Filho - OAB/SP nº 77.927 – E-mail: joaocarlos@aasp.org.br

José Benedito Chiqueto - OAB/SP nº 149.159 – E-mail: jbchiqueto@aasp.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 07 de outubro de 2022.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: Oscar Gozzi

Cargo: Presidente do CIVAP

CPF nº 403.647.128-72

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome e cargo: Oscar Gozzi - Presidente do CIVAP (Ordenador de Despesa)

CPF nº 403.647.128-72

- E-mail institucional: gabpmt@taruma.sp.gov.br

- E-mail pessoal: oscargozzi@taruma.sp.gov.br

Oscar Gozzi - Presidente

Pela contratada:

Nome e cargo: Clóvis José da Silva – Representante Legal

CPF nº 045.640.918-16

- E-mail institucional: cirulabor@cirulabor.com.br

- E-mail pessoal:

Clóvis José da Silva – Representante Legal